

LEI Nº 2040 De 21/03/1980

**REAJUSTA O VENCIMENTO DO
PESSOAL DO QUADRO DE
FUNCIONARIOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - O Plano de Pagamento segundo símbolos e Padrões do Pessoal do Quadro de Funcionários da Prefeitura, passa a ser o seguinte:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>SIMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
C-1.....	Cr\$ 14.688,00
C-2	Cr\$ 10.140,00
C-3	Cr\$ 8.365,50
C-4	Cr\$ 7.098,00
C-5	Cr\$ 6.084,00
C-6	Cr\$ 4.056,00

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO -

<u>SIMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
A.....	Cr\$ 3.120,00
B.....	Cr\$ 3.744,00
C.....	Cr\$ 4.368,00
D	Cr\$ 4.992,00
E	Cr\$ 5.928,00
F	Cr\$ 6.084,00
G	Cr\$ 7.098,00
H	Cr\$ 8.365,50
I	Cr\$ 10.140,00
J	Cr\$ 14.688,00

Art. 2º - Passam a pertencer ao símbolo C-1, os Diretores de Departamento nomeados em comissão, e ao símbolo, a ao símbolo C-2, o Chefe de Divisão de Contabilidade.

Art.3º - A gratificação de estímulo à produtividade de que trata o artigo 4º da lei nº 1.087 de 31 de dezembro de 1977 fica restringida, vigorando apenas para os ocupantes de cargos em Comissão que Exercem funções de assessoramento e que contribuírem para menor eficácia das atividades administrativas, vetada aos ocupantes de cargos em comissão que já obtiverem outras vantagens.

Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o reequadramento de funcionários do atual quadro de servidores efetivos da municipalidade para preenchimento de seis cargos de “Oficial Administrativo III, Padrão H”, constantes do aludido quadro.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1980.

Prefeitura Municipal de Iturama, 21 de Março de 1980.
Prefeito Municipal